

**PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP
LUCRO LÍQUIDO DA SABESP 2023**

I – INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:

a) PROPONENTE

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.844.287/0001-08
CNES: 2093324
Endereço: AVENIDA AFONSO CAFÁRO Nº 2.630, BAIRRO JARDIM SANTISTA
Município: FERNANDÓPOLIS/SP
CEP: 15601-012
Telefone: (17) 3465-6122
E-mail: provedoria@santacasafernandopolis.com.br
Nome do Responsável: MARCUS VÍNICIUS PAÇO CHAER
Documentos de Identificação: RG nº 47.659.375-x SSP/SP e CPF: 408.317.808-60
Cargo: PROVIDOR

b) CONCEDENTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 47.842.836/0001-05
Município: FERNANDÓPOLIS
Nome do Responsável: ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Documento de identificação: RG nº 20.396.012-9 SSP/SP e CPF nº 189.200.628-62
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

c) DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 4285
Conta Corrente: 00000668-4
Opção: 003



II - CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO:

MISSÃO

Promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano pelo atendimento médico-hospitalar e proporcionar o desenvolvimento do ensino e da pesquisa nas ciências da saúde.

VISÃO

Ser Hospital de excelência e referência, na promoção da assistência à saúde e desenvolvimento de ensino e pesquisa.

VALORES

Comprometimento; Ética; Melhoria Contínua; Humanização; Responsabilidade Socioambiental; Transparência; Respeito.

Breve Histórico: Fundada em 01 de fevereiro de 1948 e inaugurada em 28 de fevereiro de 1956, a Santa Casa Fernandópolis é uma associação civil privada, sem fins lucrativos, classificada como Organização Social de Saúde (OSS), reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, credenciada a prestar atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Localizada no extremo noroeste paulista, a Santa Casa Fernandópolis mantém um complexo hospitalar constituído pelo Hospital e outras unidades e serviços auxiliares. O hospital é classificado como de médio porte, possuindo 126 leitos, com 75% deles disponibilizados aos SUS, com área física construída de 14.758,31 m² em um terreno de 31.198,64 m², integra a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto/SP (DRS-XV), sendo referência para CIR de Fernandópolis, composta por treze municípios e população de abrangência de 121.570 habitantes. O Corpo Clínico é formado por 121 médicos em 33 especialidades e a unidade é considerada como Hospital Estratégico pelo programa Santas Casas SUSTentáveis e credenciada como Hospital de Ensino, por portaria interministerial entre o Ministério da Saúde e o da Educação. A Santa Casa Fernandópolis também é referência, via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), para as microrregiões de Jales e Santa Fé do Sul, prestando atendimento de alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia e Terapia Renal Substitutiva.

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO TRABALHO:

OBJETO:

1. CUSTEIO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: (Drogas e medicamentos, material de cama, mesa e banho; materiais para manutenção de bens imóveis; Materiais para manutenção de bens móveis; Material elétrico e eletrônico);

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos hospitalares;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS: Serviços médicos Pessoa Jurídica.

Valor do Objeto: R\$ 198.797,99 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete mil, e noventa e nove centavos).



OBJETIVO

- I - Fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS;
- II - Estimular a produtividade;
- III- Promover a qualificação da prestação de serviços ao SUS;
- IV- Contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, de acordo com os níveis de complexidade.

OBSERVAÇÕES:

1. CUSTEIO:

1.1. Aquisição de Material de Consumo:

- 1.1.1. Drogas e medicamentos;
- 1.1.2. Material de Cama, mesa e banho;
- 1.1.3. Material para manutenção de bens imóveis;
- 1.1.4. Material para manutenção de bens móveis;
- 1.1.5. Material elétrico e eletrônico.

1.2. Prestação de Serviços por Terceiros:

- 1.2.1. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos hospitalares.

1.3. Prestação de Serviços por Terceiros:

- 1.3.1. Pagamento de serviços médicos Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Fernandópolis é prestadora de Serviços do Sistema Único de Saúde, através do Termo de Convênio 106/2022 e classificado como Hospital Estratégico conforme Resolução SS nº 13, de 05 de fevereiro de 2014, está habilitada no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo como Porta de Entrada Hospitalar e Retaguarda de Urgência e Emergência, através da Portaria MS/GM nº 3.218, de 29 de dezembro de 2016, e supressões da Portaria MS/GM nº 2.553, de 02 de outubro de 2017, sendo referência para a CIR de Fernandópolis, composta por treze municípios e população estimada em 121.70 habitantes (Censo IBGE 2022). No exercício de 2022, o hospital realizou para o SUS, a média mensal de 367 internações, 170 cirurgias, 47 cesarianas/partos normais, a nível ambulatorial, a média mensal: 392 atendimentos de urgência e emergência, 852 consultas nefrológicas, 254 consultas ginecológicas e obstétricas, 1.106 atendimentos ortopédicos e traumatológicos, 1.761 radiografias, 369 tomografias computadorizadas, 85 ressonâncias magnéticas, 85 endoscopias digestivas, 11.854 exames de patologia clínica e 2.913 sessões de hemodiálise.

Para a prestação de serviços aos usuários do SUS, os recursos pleiteados para custeio e investimento serão imprescindíveis para a continuidade do atendimento, uma vez que os valores contratualizados com o SUS encontram-se defasados perante os custos de atendimento, evidenciado pelo aumento de preços dos insumos hospitalares, energia elétrica e combustíveis, que impactam significativamente no custo do atendimento prestado.

Para garantir a prestação de serviços médico-hospitalares com qualidade e segurança, os recursos financeiros que serão disponibilizados através da formalização do termo de ajuste,



tornar-se-ão indispensáveis e imprescindíveis no financiamento das ações e serviços de saúde prestados, bem como implementar as ações contínuas visando a humanização nos atendimentos aos usuários do SUS, além de propiciar melhores condições de trabalho à equipe multidisciplinar envolvida na assistência médico-hospitalar.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS:

METAS QUALITATIVAS:

Descrição da Meta:

Manter o atendimento de 100% das prescrições médicas dos pacientes internados SUS (1.632 média/mês)

Ações para Alcance:

Disponibilizar material de consumo, disponibilizar a prestação de serviços por terceiros, para atender a média mensal de 1.632 prescrições médicas de pacientes internados usuários do SUS.

Situação Atual:

Atendendo 1.632 prescrições média/mês no período de janeiro a dezembro de 2022.

Situação Pretendida:

Manter o atendimento de 100% das prescrições médicas de pacientes internados (1.632 média/mês).

Indicador de Resultado:

Total de prescrições médicas atendidas/mês no período / Total de prescrições médicas indicadas no mesmo período X 100

METAS QUANTITATIVAS:

Descrição da Meta:

Subsidiar a manutenção de 394 internações hospitalares/mês pactuadas com o gestor do SUS

Ações para Alcance:

Disponibilizar material de consumo, disponibilizar a prestação de serviços por terceiros, para subsidiar a manutenção de 394 internações hospitalares mensais pactuadas com o gestor do SUS

Situação Atual:

367 internações hospitalares SUS realizadas/mês no período de janeiro a dezembro de 2023.

Situação Pretendida:

Subsidiar a manutenção de 394 internações/mês pactuadas como gestor do SUS

Indicador de Resultado:

Número de internações SUS realizadas/mês no período / 394 internações pactuadas com o gestor do SUS/mês X 100



V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO EM DIAS	DESCRIÇÃO
1	Cotação do material de consumo	30	A pesquisa de preços será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
2	Análise e escolha do fornecedor dos materiais de consumo em conformidade com exigências legais	30	Análise e escolha do fornecedor será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
3	Pagamento do fornecedor dos materiais de consumo	30	O pagamento do fornecedor se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
4	Pesquisa de preços ou cotação de preços de prestador de serviços manutenção e conservação de móveis e equipamentos	30	A pesquisa de preços será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
5	Análise e escolha do prestador de serviços de para manutenção e conservação de móveis e equipamentos hospitalares	30	A análise e escolha do prestador de serviços de manutenção e conservação de móveis e equipamentos hospitalares será realizada mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
6	Pagamento do prestador de serviços para manutenção e conservação de móveis e equipamentos hospitalares	30	O pagamento ao prestador de serviços de conservação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio
7	Prestação de Serviços médicos Pessoa Jurídica	30	A Prestação de Serviços médicos Pessoa Jurídica se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
8	Pagamento da Prestação de Serviços médicos Pessoa Jurídica	30	O pagamento da prestação de serviços médicos Pessoa Jurídica se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.




VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

NATUREZA	TIPO OBJETO	APLICAÇÃO	PROPONENTE R\$	%	CONCEDENTE R\$	%
CUSTEIO	Material de consumo	Drogas e medicamentos, material de cama, mesa e banho; materiais para manutenção de bens imóveis; materiais para manutenção de bens móveis; material elétrico e eletrônico.	0,00	0	49.500,00	24,90%
CUSTEIO	Prestação de Serviços por Terceiros	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos hospitalares	0,00	0	49.500,00	24,90%
CUSTEIO	Prestação de Serviços por Terceiros	Pagamento de serviços médicos Pessoa Jurídica	0,00	0	99.797,99	50,20%

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor R\$	%	Proponente R\$	%	Concedente R\$	%	Total Desembolso R\$
Única	0,00	0	0,00	0	198.797,99	100	198.797,99
SOMA	0,00	0	0,00	0	198.797,99	100	198.797,99




VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: Em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura do respectivo Plano de Trabalho.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2024.

IX - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE:

MARCUS
VINICIUS
PACO CHAER:
40831780860

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS
MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER
Provedor

X - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONCEDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

